

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá estado do espírito santo

LEI Nº 2044/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA EMILIA DOBRUNZ JACOB, EM SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua **EMILIA DOBRUNZ JACOB**, que tem início na Rua Henrique João Julio Kuster e finalizando próximo a residência do senhor Edmauro Luchini, numa extensão de aproximadamente 180 (cento e oitenta metros), em São Luís neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

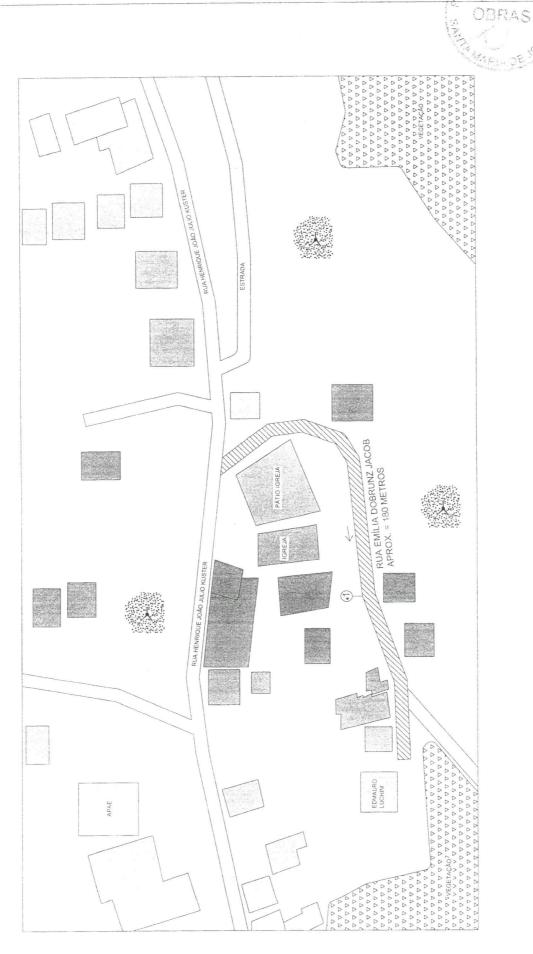
Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Novembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE Prefeito Municipal





CROQUI DE RUA

CEP:	53	PATA:	-
	E113A/2S	G. SENDINGS A	HAINA RUSPKE DA SLVA
ENDEREÇO DA GRRA, SERVIÇO:	0.70 5.74 K* Di.		
PRANCHA; ENDEREÇO DA GBRA/SERVIÇO:		ESCAJAS; FROM TO	cela
PRANCHA:	01/01	SCAJAS:	clease mes